



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.820 / 2023

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoricense ao Ilmº. Sr. **MARCO AURÉLIO AVELAR PIMENTEL JÚNIOR**, nascido em junho de 1986, natural da Cidade de Caruaru – PE. Filho de Marco Aurélio Avelar Pimentel e Edineida Carmem Ferreira Pimentel, Superintendente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Prefeito Constitucional, em Exercício.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador João Erodilson Teófilo dos Santos**.